



DECRETO Nº. 52, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.678 de 04 de abril de 2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Segundo Tempo	27.812.2020.1239	31.90.04.00	017	100.000,00
			33.90.30.00	017	0
			33.90.33.00	017	150.000,00
			33.90.39.00	017	0
			44.90.52.00	000	1.800,00
				5.000,00	
	TOTAL				261.800,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	31.90.13.00	000	5.000,00
	TOTAL				5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2012.



Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda